



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 44/2022**

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 40/2022, e revoga Portaria nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 30/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

  
**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**Presidente – Gestão 2012**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:74BB66B9

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 44/2022**

**PORTRARIA Nº 44/2022**

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges designado pela Portaria nº 40/2022, e revoga Portaria nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula nº 884, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 30/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente – Gestão 2012

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:C7C82D69

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 46/2022**

**PORTRARIA Nº 46/2022**

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão a Tiago Tsuguiio Tsuneto e revoga a Portaria nº 22/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2022, a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguiio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função Pregoeiro na Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 22/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:633AE078

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 47/2022**

**PORTRARIA Nº 47/2022**

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 19/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 19/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:64B1E20D

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 48/2022**

**PORTRARIA Nº 48/2022**

Data: 11 de abril de 2022.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 20/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero vírgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 20/2022.